



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, imperioso consignar, que o processo será realizado para Registro de Preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as prestações de serviços de acordo com a demanda necessária no decorrer de 12 (doze) meses, indo de encontro com as possibilidades de adoção do Sistema de Registro de preços, preconizadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, que regulamenta o Registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto, de acordo com o inciso IV do art. 3º do aludido Decreto.

Compete destacar, que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere, é necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos a serem utilizados na divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura e para atendimento das ações e/ou campanhas das Secretarias vinculadas.

Assim, a execução dos serviços se justifica visando atender as demandas da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, Ligada a Secretaria Municipal de Governo, de Canaã dos Carajás-PA, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por esta Prefeitura. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades de cada órgão, visando garantir, da melhor forma, a execução das atividades realizadas durante o decorrer dos eventos.

A locação é primordial em virtude de não dispormos de tais equipamentos, visto que, são utilizados eventualmente em campanhas específicas durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para a locação e operacionalização para cada ação, considerando, estritamente, as dissimilaridades, como o número de pessoas, local, período de chuva, entre outros.

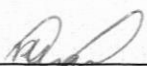
Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma aquisição precisa dos mesmos.

Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta instituição, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

Ressaltamos que os serviços a serem contratados, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia.

Registra-se que o procedimento contempla todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, bem como, Fundos Municipais, ficando fora dessas estimativas as Autarquias.

Registra-se ainda, que o uso do Pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002, conforme depreende-se de entendimento exarado na **SÚMULA nº 257/TCU e ACÓRDÃO TCU nº 841/2010**, com maiores possibilidades de se obter menor preços na contratação.


Roberto Andrade Moreira
Secretario Municipal de Governo